

MENSAGEM 21 / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

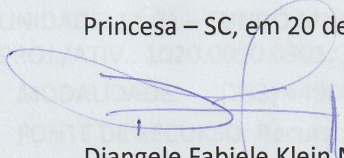
O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional especial visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

O presente crédito suplementar tem por objetivo remanejar valor no orçamento visando a implantação do **Programa Municipal de Saúde Auditiva**.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei.

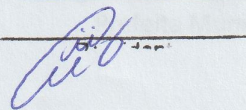
Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 20 de abril de 2026.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

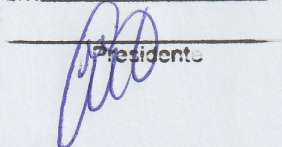
APROVADO

Em 19 / Votação
Em 20 / 04 / 26



APROVADO

Em 29 / Votação
Em 27 / 04 / 26


Presidente

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1373, de 01 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2059.0010.0302.0018- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MODALIDADE: (364) 33930000000000- Aplicação direta decorrente de R\$ 60.000,00
operação de órgãos, fundos e
entidades integrantes dos
orçamentos fiscal e da seguridade
social com consórcio público do qual o
ente participe

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15001002)

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo, na seguinte fonte de recurso:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV.: 1020.0010.0301.0018 CONSTRUÇÃO, AMPL. E CONSERV. DA REDE FÍSICA DA SAÚDE

MODALIDADE: (233) 44900000000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

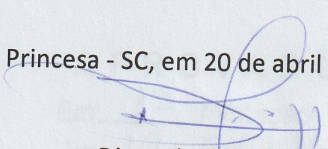
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15001002)

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 20 de abril de 2026.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal